

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis e eletrodomésticos que serão utilizados pelos departamentos administrativo desta Autarquia.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para Aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

tem	Discriminação	Unidad e de medida	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Armário de aço c/ porta p/ 50 pastas de A a z. Especificações: Confeccionado todo em chapa de aço 24 mm, metal tratado contra ferrugem, e cinquenta prateleiras escarinho, chapa 24 mm com reforço na parte central. Corpo do armário pintado em epóxi (a pó) cor cinza, pintada em epóxi (a pó) micro texturizado. Medidas 1980 X 1200 X 350 mm	UNID.	03		
02	Armário baixo com 4 portas 25mm	UNID.	02		
03	Armário baixo com duas portas (0,77m x 0,90m x 044, m)	UNID	02		
04	Armário baixo com 2 portas de vidro (0,77mx0,44mx0,90m).	UNID.	02		
05	Armário K (direito) (1,52mx1,20mx,040m)	UNID.	01		
06	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 20 kg distribuídos por prateleiras, mais a base, formando 05 níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajustes das prateleiras, sendo que uma	UNID.	02		

[assinatura]
[assinatura]

03
028/20
[Handwritten signature]

	das prateleiras e fixa, fechadura com duas chaves e puxadores. medidas 198x120x45			
07	Aparelho de ar condicionado Especificações: capacidade 12.000 BTU'S, alimentação: 220 Volts/ 60hz, similar ou igual gree, com controle remoto	UNID.	01	
08	Apoio descanso ergonômico para os pés Descrição: apoio para os pés regulagem de inclinação, Apoio em MDF suporta até 15 kg, inclinação 20, Estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira MDF	UNID.	09	
09	Cadeira giratória para escritório, com braço	UNID.	04	
10	Conjunto corporativo 25mm (1,6x1,8x77)	UNID.	01	
11	Cadeiras fixa, sem braço estrutura em metalon 20x20 com quatro pés fixos com duas travas frontal e posterior 20 x20 destinadas a promover firmeza e durabilidade. Acomodação do assento e encosto por meio de duas colunas em metalon 20 x 20 na forma de "L" unidas pela composição dos pés. Assento fabricado em material termoplástico	UNID.	04	
12	Estante de aço 30 mm com 05 prateleiras reguláveis suporta até 30 kg, Espessura Prateleira chapa de 26 colunas e coluna de chapa 20, Medidas Altura: 1830 mm, Largura: 920 mm, Profundidade 300 mm, Prateleiras com 03 dobras nas laterais e reforço central Pintura eletrostática pó automatizada com fosforização	UNID.	02	
13	Estante metálica regulável com 06 prateleiras, característica Estrutura em aço com pintura epóx Altura mínima entre as prateleiras 65 mm, altura útil entre as 06 prateleiras com distribuição uniforme de 350 mm Especificações Dimensões 920mmx2000mmx320mm (largura, altura, Profundidade)Peso 16 kg	UNID.	02	
14	Gaveteiro de apoio (0,90mx,44mx0,66m)	UNID.	01	
15	Longarina Isso 03 lugares na cor azul, estrutura em aço com pintura preta características; barra tubular metálica 30x50 mm preta, pés metálicos pretos com	UNID.	03	

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

04
028120
[Handwritten signature]

	revestimento em PP, suporte ao assento e encosto metálicos pretos em tubo oblongo e travessas metálicas, assento e encosto confeccionados em PP de alta resistência por injeção na cor azul, garantia de 12 meses				
16	Mesa corporativa 40mm (1,8mmx0,70x,079)	UNID.	03		
17	Mesa para impressora com borda em ABS (60x40 cmx76).	UNID.	03		
18	TV LED 32 HD com 3 entradas HDMI e 1 USB ,com conversor digital e controle remoto.	UNID.	01		
19	Ventilador de coluna com 3 velocidades silencioso	UNID.	01		
TOTAL.....					

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos móveis e eletrodomésticos, serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos móveis e eletrodomésticos com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 – Os móveis e eletrodomésticos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1708, GETAT, Açailândia/MA, CEP - 65.930-000, por conta do Fornecedor.

4.5 O prazo para a entrega dos itens do objeto, será de 15 (quinze) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. Os móveis e eletrodomésticos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias,

Rua Maranhão, 1.708 – GETAT – Açailândia/MA CEP 65.930.000
(99)3592-6005-e-mail: ipsema@acailandia.ma.gov.br - ipsema2010@hotmail.com

[Handwritten signature]

contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no Fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o Fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, **informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos da Lei 10.520, e da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do Fornecedor:

7.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2. Substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos itens do objeto nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 O Fornecimento nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1- Os móveis e eletrodomésticos deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

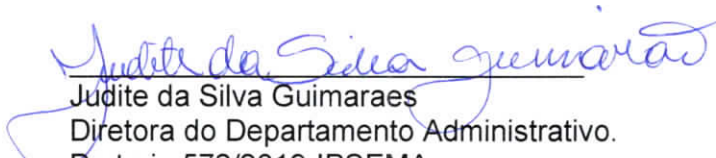
Folha nº 06
Proc. nº 628/20
Rubrica

- 9.2. Rejeitar os móveis e eletrodomésticos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor;
9.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Açailândia (MA), 23 de junho de 2020.


Judite da Silva Guimaraes

Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 572/2019-IPSEMA

Aprovado em 23 / 06 de 2020.


Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB